CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1647/78
INTERESSADO: JORGE FERES KFURI
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Física Geral e Experimental junto ao Departamento de Física da Faculdade de Ciências de Barretos
RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta
PARECER CEE Nº 174/78 - CTG - APROVADO EM 20/12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos submete ao CEE a indicação do Sr. Jorge Feres Kfuri para lecionar, como Professor II, a disciplina "Física Geral e Experimental I" vinculada ao Departamento de Física e obrigatória para o Curso de Licenciatura em Ciências.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Civil pela EPUSP (1949) e Mestre em Física pelo IFQSC - USP (1974), o que lhe dá condições para ser designado na categoria de Professor II e lecionar a disciplina para a qual é proposto.

A carga horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Jorge Feres Kfuri para lecionar, como Professor II, a disciplina "Física Geral e Experimental I" vinculada ao Departamento de Física e obrigatória para Curso de Licenciatura em Ciências, da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 22 de novembro de 1978

a)Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III -DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio e Gerson Munhoz dos Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em, 13/12/78
a)Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente